



redação: "DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA ACIAG, consoante especificações e objetivos constantes do novo Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos".

Tal medida se faz necessária para que se possa atender o solicitado pela entidade, conforme disposto no art. 43, inciso II, item "b", do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, (regulamenta a Lei 13.019/2014), que versa sobre as situações objetos de termo aditivo e apostilamento, no presente caso, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Protocolo 472203

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023-PGE

PROCESSO nº: 202300003006536; PARTÍCIPES: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11 e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº: 02.292.266/0001-80; OBJETO: 1) a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023 - PGE por 5 (cinco) anos, visando à manutenção da integração e da troca de informações entre o sistema de Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural (Berna), do TJ-GO, e o sistema CORA, da PGE-GO; e 2) a inserção do seguinte dispositivo à cláusula segunda ("Das obrigações e responsabilidades"), parágrafo segundo ("Compete à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Tecnologia: [...]"); g) Caso seja utilizada qualquer tecnologia, modelo, metodologia aplicada/utilizada pela Berna em outra solução que não seja na própria Berna IA, a PGE-GO obriga-se a referenciar a origem (Berna IA TJGO) no local, sistema, programa de computador, layout, modelo de IA e outro similar onde será utilizada/aplicada; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos; ASSINADO por RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador-Geral do Estado, em 01/07/2024, e CARLOS ALBERTO FRANÇA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 03/07/2024.

Protocolo 472183

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 30/2024 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202300015000553, resolve designar o servidor Major QOPM Diogo Albernaz Resende, CPF nº 632.936.171-15, Gerente de Apoio Administrativo, com observância do disposto no Primeiro Termo Aditivo nº 61588805 e das Notas de Empenho nº 2024.1601.007.00260 de 20/06/2024 e seus anexos ao processo, e na legislação, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida aquisição, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a pessoa jurídica OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 471948

Secretaria de Estado da Administração

Edital

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital 006/2022, publicado no DOE nº 24.187, de 20 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam reintegrados de forma definitiva ao concurso público da Polícia Civil do Estado de Goiás, aberto pelo Edital nº 006/2022, com a exclusão da expressão "sub judice" de seus respectivos nomes, os candidatos relacionados a seguir, em cumprimento às respectivas

decisões judiciais e de acordo com os termos e condições deste edital:

I - Leidiane Coelho De Souza; inscrição 3300019414; autos nº 5448037-76.2023.8.09.0000 (SEI 202400003007418); no cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe;

II - Marcelo Fernandes Da Cruz; inscrição 3300029752; autos nº 5220861-50.2023.8.09.0051 (SEI 202400003010304); no cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe;

Art. 2º Ficam reintegrados, em condição *sub judice*, no Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Goiás, aberto pelo Edital nº 006/2022, os candidatos Andre Luiz Repezza De Lima (Sub Judge), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5198249-84.2024.8.09.0051 (SEI 202400003011537), ao certame no cargo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe e Césio Caetano Ribeiro Júnior (Sub Judge), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5007202-21.2024.8.09.0051 (SEI 202400003003194), ao certame no cargo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe.

Art. 3º Considerando a inclusão dos candidatos citados no Art. 2º, os candidatos subsequentes do cargo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe ficam automaticamente reclassificados no resultado final do certame.

Art. 4º Considerando as alterações relatadas no artigo 2º deste Edital, fica determinado que a situação dos candidatos em referência será a indicada no Anexo Único deste Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO

Cargo: PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA 3ª CLASSE

Vagas Ampla Concorrência

Nome; Inscrição; Nota Final; Nota do Curso de Formação; Nota da Prova Objetiva; Nota da Discursiva; Data de Nascimento; Classificação PcD; Classificação Geral; Resultado.

André Luiz Repezza De Lima (Sub Judge); 3280005119; 90,75; 35; 26,4; 29; 10/11/1983; -; 50; Classificado.

Césio Caetano Ribeiro Júnior (Sub Judge); 3280007846; 89; 34,2; 28,4; 30; 22/07/1989; -; 66; Habilitado.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de julho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 472088

Edital

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

GERÊNCIA DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e com base no art. 92, inciso III, da Constituição Estadual; no art. 13 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020; bem como no disposto nos itens 1.1.2 e 20.3 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Professor Nível III, em suas diversas especialidades, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Edital nº 007/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO que o resultado final do concurso público foi homologado por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.971, páginas 03 a 78, de 30 de janeiro de 2023 (SEI nº 000037456805);

CONSIDERANDO que em relação a especialidade "ARTE" a homologação antes referida foi tornada sem efeito por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.013, página 21, de 31 de março de 2023 (SEI nº 46309688);

CONSIDERANDO que em relação a especialidade "ARTE" a homologação definitiva se deu também por ato desta Secretaria publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.073, páginas 05 e 06, de 04 de julho de 2023 (SEI nº 49355335);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame, conforme manifestação formalizada nos autos do Processo SEI nº 202400006060628, resolve: